



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 6 de novembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01320 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2025E926F5F34E28BB5E345CE20A1667

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 58, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 17 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024_ABRE CREDITO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO Nº 18 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024_ALTERAÇÃO DE QDD ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)", NO VALOR DE R\$ 326.900,00 (TREZENTOS E VINTÉ E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 58/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre normas e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis 4.320/64 e 101/00 (LRF–Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT SP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

CONSIDERANDO as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-BA), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes deste Município, **para fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo**, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETA:

Art. 1º Todos os poderes e órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do Município, inclusive suas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Consórcios Públicos deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de reconhecimento, processamento e evidenciação das informações contábeis sob os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto e até a entrega do Balanço e Prestação de Contas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, reconhecimento, processamento e evidenciação dos atos e fatos contábeis sob os enfoques orçamentários, de controle e patrimonial.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º constituir até o dia **29 de Novembro de 2024**, as comissões necessárias para promoverem os procedimentos relativos ao levantamento da posição patrimonial do município em **31.12.2024**, quando necessário, em consonância com as Resoluções nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações e em conformidade com os Princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para tanto, constituindo, no mínimo, as seguintes comissões:

I - Comissão de Levantamento de Saldos de Caixa e Bancos a qual deverá apresentar Termo de Conferência de Caixa e Bancos lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias.

II - Comissão de apuração dos saldos dos Estoques.

III - Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa a fim de apurar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte e corrigidos.

IV - Comissão de Inventário com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens constantes no ativo imobilizado, segregados em Bens Móveis e Imóveis.

V - Comissão para apuração dos saldos do Ativo e Passivo Circulante.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

VI - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Não Circulante, inclusive da Dívida Consolidada.

VII - Comissão de apuração dos saldos dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça.

§1º. A comissão a que se refere o inciso I deste Decreto será constituída por servidores que não façam parte da Tesouraria ou Coordenação Financeira.

§2º As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar relatório conclusivo contendo os saldos patrimoniais com posição de 31 de dezembro de 2024 **até o dia 20 de janeiro de 2025.**

Art. 3º As entidades do setor público citadas no artigo 1º, deverão solicitar dos credores com os quais mantenham obrigações parceladas, os respectivos extratos das dívidas contendo informação atualizada quanto ao saldo da dívida, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2024, os quais deverão ser encaminhados até o dia **31 de dezembro de 2024** para o setor de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 4º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

I – Fica vedada a partir de **02 de dezembro de 2024** a abertura de processos licitatórios nas modalidades, pregão, concorrência e leilão, com recursos próprios, desde que referentes ao exercício de 2024;

II – As unidades encaminharão solicitação de empenhos até o dia **13 de dezembro de 2024**, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

Art. 5º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I – até o dia **16 de dezembro de 2024** deverá ser encaminhada a folha do mês de dezembro/2024 e a parcela final ao pagamento do décimo terceiro.

Art. 6º Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia **13 de Dezembro** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes a:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Encargos e Amortização da dívida pública;
- III – Contas de energia, água e telefone;
- IV – Contratos de execução continuada e Convênios;
- V – Precatórios.
- VI – Despesas Obrigatórias relacionadas ao cumprimento dos limites de gastos com Educação e Saúde.
- VII – Contratos objetos de processos licitatórios em andamento na emissão deste Decreto.

Parágrafo único – Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista **até 31 de dezembro de 2024**.

Art. 7º Serão anulados até o dia **31 de dezembro de 2024**, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal.

Art. 8º As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia **30 de dezembro de 2024**, desde que disponha saldos financeiros comprovados nas respectivas fontes de recursos, nos termos do artigo 42 da Lei 101/2000.

Art. 9º As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processado.

Parágrafo único. As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2024 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 10 A geração das despesas classificadas como “Restos a Pagar”, no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração Direta e Indireta será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste Decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva Fonte de Recurso para seu atendimento.

Art. 11 É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

- I – adiantamento em geral;
- II – diárias;
- III – despesas de exercícios anteriores; e
- IV – despesas de pessoal em geral.

Art. 12 A Contabilidade adotará procedimentos para o cancelamento, no dia **02 de dezembro de 2024**, os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas. Este cancelamento se dará mediante processo administrativo, em observância aos requisitos relacionados na Instrução Nº. 002/2024, Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

§1º As entidades descritas no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia **06 de janeiro de 2025**, a relação dos restos a pagar, discriminando os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, Fonte de Recursos, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício.

§ 2º A **Secretaria Municipal de Finanças** diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizados até o dia **30 de dezembro de 2024**.

Art. 13 Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **30 de Dezembro de 2024**.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

§1º Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2024, com a devida e expressa autorização emitida pelo responsável pela entidade.

§2º A **Secretaria Municipal de Finanças** remeterá à Contabilidade até o dia **02 de janeiro de 2025**, extratos bancários acompanhadas das respectivas conciliações de todas as contas bancárias que tenham movimentado recursos financeiros.

§3º Os responsáveis pela gestão financeira nas entidades públicas deste Município deverão lavrar Termo de Conferência de Caixa e Bancos no dia **31 de dezembro de 2024**, devidamente assinadas pela comissão designada para tal.

Art. 14 Os Passivos Circulantes não comprovados deverão ser cancelados mediante processo administrativo cujo procedimento e indicação deverá constar em decreto publicado com este fim.

Art. 15 Os saldos do Ativo e Passivo circulante deverão ser levantados através de comissão indicada no art. 2º e disponibilizados para o Setor de Contabilidade até **06 de janeiro de 2025**.

Art. 16 Todo recurso público repassado a título de subvenção social às entidades civis deverá ser prestado contas ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.

§ 1º - Caso a aplicação não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o dia **27 de Dezembro** do corrente ano.

§ 2º - A entidade civil que, no prazo estabelecido, não prestar contas dos recursos que foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas, conforme disposto no art.8º da Resolução nº 1121/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 17 Todas as prestações de contas com a respectiva devolução de saldo, se houver, deverão ser realizadas até o dia **20 de Dezembro de 2024**.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 18 O inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis e o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Inventário deverá ser enviado pelas entidades municipais à Contabilidade da Prefeitura, até o dia **13 de janeiro de 2025**.

§1º O inventário será apresentado com relação dos bens adquiridos no exercício com os respectivos valores de bens do ativo não circulante, indicando-se a sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, contendo o total dos bens patrimoniais de forma segregada, evidenciando o total da depreciação, exaustão e amortização, conforme o caso, atestando que todos os bens do município (ativo não circulante) encontram-se registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas para fins de atendimento à Resolução Nº. 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

§2º A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos, construídos e ou em andamento em 2024, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

Art. 19 O Setor de almoxarifado em conjunto com a Comissão de Levantamento de Estoques deverá encaminhar para a Contabilidade até o dia **13 de janeiro de 2025** o relatório de movimentação de material em estoque relacionado a material de consumo e distribuição gratuita, com os respectivos lançamentos de entrada, referente às aquisições realizadas, e saída, pelo consumo e perdas.

Art. 20 O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pelo **Setor de Tributos** e encaminhado juntamente com o relatório da Comissão de Apuração da Dívida Ativa ao setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia **20 de janeiro de 2025**.

§1º O Livro da Dívida Ativa deverá conter relação de valores e títulos da dívida ativa, tributária e não tributária, inscritos no exercício, discriminados por contribuinte e corrigidos, devendo, entretanto, ser apresentada certidão emitida pela **Prefeita e Secretário de Finanças**, com o total da dívida ativa tributária e não tributária, atestando estarem tais valores devidamente registrados.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

§2º A **Secretaria Municipal de Finanças** deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia **20 de janeiro de 2025**, demonstrativo dos resultados alcançados evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições com o objetivo de cumprir o que determina o art.58 da Lei Complementar Nº. 101/00.

§3º O exposto nos parágrafos anteriores deverá estar em consonância com as disposições contidas nas Resoluções do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual das entidades alcançadas por este decreto.

Art. 21 A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada à Contabilidade, até o dia **20 de janeiro de 2025**.

Art.22 Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de ISS e IRRF para a conta do tesouro municipal, até o dia **27 de dezembro de 2024**.

Art. 23 Os valores liquidados à título de INSS Patronal e PASEP deverão ter os respectivos pagamentos realizados.

Parágrafo único – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverão ter os respectivos recolhimentos realizados;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A **Secretaria Municipal de Finanças** deverá encaminhar à Contabilidade Relatório firmado pela Prefeita acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira até o dia **20 de janeiro de 2025**.

Art. 25 As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 26 Para fins de cumprimento do Inciso III Artigo 50 da Lei 101/2000 os órgãos da administração direta e indireta, inclusive os Consórcios Públicos, deverão encaminhar à Contabilidade a prestação de contas do mês de dezembro, além da documentação referente à prestação de contas anual em consonância com as orientações do TCM - BA, até o dia **20 de janeiro de 2025**.

Art. 27 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas no art. 4º deste Decreto.

Art. 28 O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

Art. 29 Cabe à Controladoria do Município zelar pelo cumprimento do disposto deste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 30 Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Redenção, 06 de novembro de 2024.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto Financeiro/Contábil

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 2 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.313.425,00***Um Milhão, Trezentos e Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.313.425,00***Um Milhão, Trezentos e Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
3390.41.00	Contribuições	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE FINANÇAS	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	15.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-605-0000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	60.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	100.000,00
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1003	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1-571-0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	291.000,00
2016	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-540-0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00
2019	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-552-0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000,00
2022	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
2023	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-569-0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000,00
2024	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-571-0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	25,00
02.08.03	FUNDEB	
2025	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	230.000,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
2057	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.300,00
02.10.01	SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., IRRIGAÇÃO, REF. AGRÁRIA E PESCA	
2064	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA, REF. AGRÁRIA E PESCA	

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2068	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
2069	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total.....		1.313.425,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1006	CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-601-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	5.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.36.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	3.000,00
3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	5.000,00
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3190.04.00 1-500-1002	Contratação por Tempo Determinado Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	1.000,00
3190.11.00 1-500-1002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	10.000,00
3190.13.00 1-500-1002	Obrigações Patronais Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	2.000,00
3190.92.00 1-500-1002	Despesas de Exercícios Anteriores Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	1.000,00
3390.14.00 1-500-1002	Diárias - Civil Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	1.000,00
3390.30.00 1-500-1002	Material de Consumo Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	3.000,00
3390.30.00 1-659-0000	Material de Consumo Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00
3390.36.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	3.000,00
3390.36.00 1-659-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00
3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	5.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-659-0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	1.000,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-659-0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	5.000,00
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	16.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	3.000,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	2.000,00
2044	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	50.000,00
02.07.03	CONS PÚB. INTERFED. DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA	
2045	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA	
	3171.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	50.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3371.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	70.000,00
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1003	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	50.000,00
2014	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-571-0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	110.000,00
02.08.03	FUNDEB	
2025	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1-541-1070 Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAF - dest. Rem. Prof. Educação	230.000,00
2028	FUNDEB 30% GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - OUTROS SERVIÇOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2046	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.400,00
02.10.01	SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., IRRIGAÇÃO, REF. AGRÁRIA E PESCA	
1013	CONST., AMPL., REVITAL. E APAREL. DE ESPAÇOS PARA ATIV. E COM. DE PROD. DE AGROPECUÁRIA E ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-701-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
1014	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CISTERNAS E TANQUES DE PSICULTURA	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-701-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000,00
02.11.01	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULT., JUVENTUDE E ESPORTE	
1011	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.11.02	UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	
1012	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS MUNICIPAL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
02.11.03	UNIDADE DE CULTURA	
2060	PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-701-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
02.11.05	UNIDADE DE ESPORTE	
1021	CONST., AMPL., REF. E APARELHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
2081	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E LAZER	

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.025,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1015	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DOS SISTEMAS SANITÁRIO, ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-701-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000,00
1016	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.000,00
1017	CONST., AMPL., REVITALIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO	
	4490.51.00 Obras e Instalações 1-701-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	66.000,00
	Total.....	1.313.425,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, segunda-feira, 2 de setembro de 2024

Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares
700.725.585-04
Prefeita

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto Financeiro/Contábil

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 2 de Setembro de 2024

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 326.900,00***Trezentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos Reais*

O Prefeito Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 326.900,00***Trezentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.14.00	Diárias - Civil	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	10.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	2.000,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	10.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	10.000,00
2044	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	2.000,00
02.08.03	FUNDEB	
2025	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	170.000,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
2051	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.11.01	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULT., JUVENTUDE E ESPORTE	
2062	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
	3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORTE	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
Total.....		326.900,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
	3190.13.00 Obrigações Patronais		
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2032	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3390.30.00 Material de Consumo		
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		5.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		5.000,00
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		1.000,00
	3390.93.00 Indenizações e Restituições		
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		1.000,00
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	3190.13.00 Obrigações Patronais		
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		10.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	3190.13.00 Obrigações Patronais		
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		10.000,00
2044	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.35.00 Serviços de Consultoria	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	1.000,00
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	1.000,00
02.08.03	FUNDEB	
2025	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	170.000,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2051	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.11.01	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULT., JUVENTUDE E ESPORTE	
2062	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.12.01	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.334/0001-65

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 2 de Setembro de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
02.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE TRANSPORTE	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	Total.....	326.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Guilma Rita de Cassia G. da S. Soares
700.725.585-04
Prefeita